



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação
Nº. 022/2020		DESP: 482 DOT: 07.02.0020.60800262.045.3.3.90.30.01.03.00 F.R: 0 DESP: 398 DOT: 07.02.0020.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00 F.R: 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR.		
Data: 14/07/2020		
Objeto: A aquisição de materiais para utilização na perfuração de 03 (três) Poços Artesianos nos bairros: Porteira Velha/Água Fria, Alto Campeiro/Cruzeiro e Bairro dos Godói/Pinhalzinho/Cantídeo conforme descrição solicitada pelo Instituto das Águas do Paraná, relação em anexo.		
Previsão legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.		
Fornecedor: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME		
CNPJ: 05.244.632/0001-14		
Endereço: Rua Alberto de Oliveira, nº 78, Bairro: Zona 06.		
Cidade: Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.015-390.		
Resumo do objetivo: A aquisição de materiais para utilização na perfuração de 03 (três) Poços Artesianos.		Valor Total: R\$ 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, inciso IV –“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 14/07/2020 _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 14/07/2020 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 14/07/2020 _____ Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal